

CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - 07.954.514/0626-60 - CREDE18
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20260001
NUP Nº 22001061918202603 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2026/15120

Chamada Pública nº **20260001**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 04/2026 e suas alterações.

O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede à **AVENIDA JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO, N S/N - CENTRO, CRATO - CE, 63.100-051** inscrita no CNPJ sob nº **07.954.514/0626-60** representada neste ato pelo Diretor(a)/Coordenador(a), o(a) Senhor(a) **MARIA MARLENE BEZERRA DOS SANTOS**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período letivo em curso. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **28/05/2026 14:00 a 18/06/2026 08:00** horas, na sede da Unidade Contratante supracitada.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	863052 - ABACAXI, GRAUDO, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	80,00	7,5000	600,00
2	797727 - ALFACE, CRESPA, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, ETIQUETA DE PESAGEM, FOLHAS INTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA, ISENTA DE PARASITAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	40,00	15,5000	620,00
3	13722 - BANANA, PRATA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MEDIO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	300,00	7,5000	2.250,00
4	808317 - BOLO, SIMPLES, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA OU FARINHA DE MILHO, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PO, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	350,00	27,0000	9.450,00
5	8088910 - CENOURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MEDIO, 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	70,00	12,0000	840,00
6	9934610 - CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORCOES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	30,00	26,0000	780,00
7	2092703 - IOGURTE, NATURAL, INTEGRAL, SEM SABOR, EMBALAGEM 900.0 GRAMAS	EMBALAGEM 900.0 GRAMAS	350,00	13,9000	4.865,00
8	13897 - ABOBORA, TAMANHO MEDIO OU GRANDE, COLORACAO UNIFORME, POLPA FIRME, AVULSO 1.0 QUILOGRAMA	AVULSO 1.0 QUILOGRAMA	50,00	5,7500	287,50
9	13862 - LARANJA, PERA, TAMANHO MEDIO, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, FRESCA, INTEGRAL, FIRME, GRAU DE MATURACAO MEDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPIADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	80,00	7,5000	600,00
10	29157 - LEITE, TIPO C, PASTEURIZADO, PADRONIZADO, NO MINIMO 3,5% DE GORDURA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE, SACO PLASTICO 1.0 LITRO	SACO PLASTICO 1.0 LITRO	300,00	7,0000	2.100,00
11	809067 - PIMENTAO, VERDE, INTEGROS, FRESCOS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	40,00	9,0000	360,00
12	9089210 - POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA, NATURAL, SABOR GOIABA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	550,00	13,0000	7.150,00

CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - 07.954.514/0626-60 - CREDE18
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20260001
NUP Nº 22001061918202603 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2026/15120

13	370598 - POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MANGA, EMBALAGEM DIVIDIDA PACOTES 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	550,00	13,0000	7.150,00
14	809100 - TOMATE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80 DE MATURACAO, INTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORACAO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	51,00	9,6000	489,60
15	800338 - CARNE BOVINA, MOIDA, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	630,00	32,0000	20.160,00
16	7568810 - FRANGO, FILE DE PEITO, CONGELADO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADAS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	750,00	26,2600	19.695,00
17	1869847 - IOGURTE, SABOR MORANGO, CONSISTENCIA CREMOSA, EMBALAGEM ATOXICA, ESTERIL, INFORMACOES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, VALIDADE MINIMA 30 DIAS, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA SIF SIE DIPOA, GARRAFA 900.0 GRAMAS	GARRAFA 900.0 GRAMAS	400,00	12,0000	4.800,00
				Total	82.197,10

*Valor Total Estimado é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 04/2026 e suas alterações).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE e Fonte do Tesouro

Dotação orçamentária:

Ação	Código Completo	Código Reduzido	Elemento Despesa
Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar no Ensino Regular.	22100022.12.362.143.20967.01.339030.1.5009100 000.0	31245	MATERIAL DE CONSUMO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de grupos formais, como associações, cooperativas e Empreendimentos Familiares Rurais (EFR), de grupos informais ou de fornecedores individuais, de acordo com o Art. 34 RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

3.1 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL - DETENTOR DE CAF PESSOA FÍSICA, NÃO ORGANIZADO EM GRUPO (ART. 35 DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026)

3.1.1. O Fornecedor Individual, detentor de CAF Pessoa Física, não organizado em grupo, deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – Cópia do extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Pessoa Física, emitido nos últimos 60 dias;

III – Projeto de Venda com assinatura do agricultor participante;

IV – Apresentar certidão negativa de débitos estaduais emitido pela SEFAZ, conforme Art. 3º, inciso I da Lei 12.411 de 02/01/1995; e

V – Documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42; e

VI – Declaração de que os alimentos a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL – art. 35 § 2º da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

3.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física –CPF;

CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - 07.954.514/0626-60 - CREDE18
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20260001
NUP Nº 22001061918202603 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2026/15120

- II – Cópia do extrato do CAF Pessoa Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos sessenta dias;
- III - Projeto de venda com assinatura dos agricultores participantes;
- IV – Apresentar certidão negativa de débitos estaduais emitido pela SEFAZ, conforme Art. 3º, inciso I da Lei 12.411 de 02/01/1995;
- V - Documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42; e
- VI - Declaração de que os alimentos a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- 3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (organizados em associações e cooperativas) - art. 35 § 3º da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.**
- 3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:**
- I – Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II – Cópia do extrato do CAF Pessoa Jurídica, emitido nos últimos sessenta dias;
- III - Cópia da certidão de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV- Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT (declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz);
- V - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- VI - Projeto de venda assinado pelo seu representante legal e demais participantes;
- VII – Apresentar certidão negativa de débitos estaduais emitido pela SEFAZ, conforme Art. 3º, inciso I da Lei 12.411 de 02/01/1995;
- VIII - declaração de que os alimentos a serem entregues são produzidos pelos associados ou cooperados;
- IX - relação dos agricultores familiares participantes do projeto de venda, contendo o nome, CAF, valor e alimento;
- X - declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados ou associados; e
- XI - documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42.
- 3.4. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOS EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS (EFR) - ART. 35 § 4º DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**
- 3.4.1. Os Empreendedores Familiares Rurais (EFR) deverão apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:**
- I - Cópia do CNPJ;
- II - Cópia do extrato do CAF Pessoa Jurídica do EFR, emitido nos últimos sessenta dias;
- III - Cópia da certidão de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- IV - Cópia do estatuto social ou contrato social do empreendimento familiar rural ou documento análogo;
- V - Projeto de venda assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is);
- VI - Declaração de que os alimentos a serem entregues são de produção própria;
- VII - Relação dos agricultores familiares participantes do projeto de venda, contendo o nome, CAF, valor e alimento;
- VIII - Declaração do(s) seu(s) representante(s) legal(is) de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda; e
- IX - Documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42.
- X - Apresentar certidão negativa de débitos estaduais emitido pela SEFAZ, conforme Art. 3º, inciso I da Lei 12.411 de 02/01/1995;
- XI - Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT (declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz);
- 3.5. Na aquisição de alimentos de Povos e Comunidades Tradicionais - PCT, na ausência de apresentação da cópia do extrato do CAF Pessoa Física por fornecedor individual ou por integrantes de grupos informais, admite-se a apresentação da cópia do registro do Número de Identificação Social - NIS no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, desde que conste a identificação da categoria no referido cadastro.
- 3.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação ou de amostras a serem apresentadas, conforme descrito no art. 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, desde que prevista em edital de chamada pública.
- 3.7. Sem prejuízo do disposto no item 3.5, é vedada, após a entrega dos documentos de habilitação, a alteração do quantitativo de associados ou cooperados com CAF Pessoa Física constante do extrato do CAF Pessoa Jurídica que interfira no critério de priorização na seleção do certame.

CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - 07.954.514/0626-60 - CREDE18
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20260001
NUP Nº 22001061918202603 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2026/15120

3.8. Deverá ser registrado em ata todo o ocorrido na sessão de abertura, julgamento e homologação do certame.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, detentores de CAF Pessoa Física, não organizados em grupo, Grupos Informais ou Grupos Formais, como associações, cooperativas e EFR, deverão apresentar o Projeto de Venda por alimento, conforme definido neste edital, observando, obrigatoriamente, duas etapas sucessivas e hierarquizadas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelos propostos na forma do Art. 36 da Resolução FNDE n.º 04 de DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.(anexos I, II e III).

4.2.A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicizado em até 2(dois) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 3 dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 36 da Resolução FNDE n.º 04 de DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026. que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF ou nº da CAF Física de cada agricultor familiar quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e CNPJ e CAF Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal e Empreendedores Familiares Rurais (EFR).

4.5.Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias úteis, conforme análise da equipe responsável pelo procedimento.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas devem ser organizados e classificados em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado e grupo de projetos do país, observando a seguinte ordem de prioridade, na forma do art. 36, § 1º da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026:

I.Terão preferência os projetos apresentados por fornecedores locais, os quais possuem prioridade absoluta sobre todos os demais grupos.

II. Na ausência ou insuficiência de projetos desse grupo, serão considerados os projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata, que terão prioridade sobre os fornecedores das demais categorias subsequentes.

III. Os projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária prevalecem sobre aqueles oriundos do estado e do país.

IV. Os projetos de fornecedores do próprio estado terão preferência em relação aos projetos de fornecedores de outros estados do país.

V. Por fim, somente na ausência ou insuficiência dos grupos anteriores, serão considerados os projetos de fornecedores do restante do país.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. Após a fase de seleção dos projetos de venda, o(s) fornecedor(es) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar, e assim sucessivamente até a classificação final, deverá(ão) apresentar as amostras dos alimentos, na Unidade Contratante supracitada, até o dia/hora: **18/06/2026 10:00**, para avaliação e seleção dos itens a serem adquiridos para o PNAE, sendo submetidas aos testes necessários, imediatamente após a fase de homologação.

6.1.1. O resultado da análise será publicado em até 1 dias após o prazo de apresentação das amostras.

6.2. Para os alimentos que dependem de matéria prima de época, as amostras podem ser agendadas conforme o período de safra do alimento que constitui matéria prima para item processado a ser comercializado, podendo contar no contrato essa possibilidade.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo/anexo:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Local Entrega/ Execução	Periodicidade Entrega/ Execução
1	863052 - ABACAXI, GRAUDO, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	80,00	Avenida José Alves de Figueiredo, n S/N	

CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - 07.954.514/0626-60 - CREDE18
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20260001
NUP Nº 22001061918202603 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2026/15120

2	797727 - ALFACE, CRESPA, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, ETIQUETA DE PESAGEM, FOLHAS INTEGRAS DE COLORACAO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA, ISENTA DE PARASITAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	40,00	Avenida José Alves de Figueiredo, n S/N	
3	13722 - BANANA, PRATA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MEDIO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	300,00	Avenida José Alves de Figueiredo, n S/N	
4	808317 - BOLO, SIMPLES, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA OU FARINHA DE MILHO, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PO, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	350,00	Avenida José Alves de Figueiredo, n S/N	
5	8088910 - CENOURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MEDIO, 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	70,00	Avenida José Alves de Figueiredo, n S/N	
6	9934610 - CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORCOES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	30,00	Avenida José Alves de Figueiredo, n S/N	
7	2092703 - IOGURTE, NATURAL, INTEGRAL, SEM SABOR, EMBALAGEM 900.0 GRAMAS	350,00	Avenida José Alves de Figueiredo, n S/N	
8	13897 - ABOBORA, TAMANHO MEDIO OU GRANDE, COLORACAO UNIFORME, POLPA FIRME, AVULSO 1.0 QUILOGRAMA	50,00	Avenida José Alves de Figueiredo, n S/N	
9	13862 - LARANJA, PERA, TAMANHO MEDIO, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, FRESCA, INTEGRA, FIRME, GRAU DE MATURACAO MEDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPIADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	80,00	Avenida José Alves de Figueiredo, n S/N	
10	29157 - LEITE, TIPO C, PASTEURIZADO, PADRONIZADO, NO MINIMO 3,5% DE GORDURA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE, SACO PLASTICO 1.0 LITRO	300,00	Avenida José Alves de Figueiredo, n S/N	
11	809067 - PIMENTAO, VERDE, INTEGROS, FRESCOS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	40,00	Avenida José Alves de Figueiredo, n S/N	
12	9089210 - POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA, NATURAL, SABOR GOIABA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	550,00	Avenida José Alves de Figueiredo, n S/N	
13	370598 - POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MANGA, EMBALAGEM DIVIDIDA PACOTES 500G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	550,00	Avenida José Alves de Figueiredo, n S/N	
14	809100 - TOMATE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80 DE MATURACAO, INTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORACAO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	51,00	Avenida José Alves de Figueiredo, n S/N	
15	800338 - CARNE BOVINA, MOIDA, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	630,00	Avenida José Alves de Figueiredo, n S/N	
16	7568810 - FRANGO, FILE DE PEITO, CONGELADO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELAO LACRADAS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	750,00	Avenida José Alves de Figueiredo, n S/N	
17	1869847 - IOGURTE, SABOR MORANGO, CONSISTENCIA CREMOSA, EMBALAGEM ATOXICA, ESTERIL, INFORMACOES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, VALIDADE MINIMA 30 DIAS, Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DE AGRICULTURA SIF SIE DIPOA, GARRAFA 900.0 GRAMAS	400,00	Avenida José Alves de Figueiredo, n S/N	

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura e Recibo (em duas vias) devidamente atestada pelo Gestor do Contrato (Portaria Nº 1048/2015-GAB – DOE Nº 221, de 26/11/2015, p. 48), mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A (Lei Nº 15.24/2012-CE – DOE Nº 236, de 13/12/2012, p. 1). O pagamento de cada entrega, será correspondente somente à efetiva quantidade fornecida. Vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - 07.954.514/0626-60 - CREDE18
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20260001
NUP Nº 22001061918202603 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2026/15120

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

III - Adiamento do processo;

IV - Anulação ou Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: no Portal de Compras do Estado (www.portalcompras.ce.gov.br), no site da SEDUC/CE (www.seduc.ce.gov.br) e na própria escola.

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por ano civil, por Eex e por CAF, e obedecerá às seguintes regras:

10.3.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF Pessoa Física ou por NIS, conforme o caso, por ano civil e por EEx.

10.3.2. Para a comercialização com grupos formais ou EFR, o montante máximo a ser contratado será o resultado da multiplicação do número de associados, cooperados ou integrantes do EFR, com CAF e produção própria, registrados no CAF Pessoa Jurídica, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de associados, cooperados ou integrantes do EFR, com produção própria de cada item, com CAF Pessoa Física ativo e vinculado ao CAF Pessoa Jurídica x R\$ 40.000,00.

10.3.3. Para o cálculo do valor máximo de comercialização de grupos informais, deve-se utilizar a metodologia citada no subitem acima.

10.4. A participação de associações no presente Edital de Chamada Pública será meramente de caráter representativo de seus associados, por se tratar de entidade sem fins econômicos. O contrato deverá ser firmado diretamente aos agricultores, individualmente, que emitirão nota fiscal em seu próprio nome. (Orientação fundamentada no "Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – FNDE).

10.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III - Capítulo I – Da Formalização dos Contratos, da Lei Federal 14.133/2021.

10.6. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

10.7. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10.8. Para fruição do benefício de isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação –ICMS, os fornecedores individuais, detentores de CAF física, os grupos informais de agricultores familiares, grupos formais de agricultores familiares e os grupos formais e informais de mulheres ou jovens detentores de CAF Jurídica, deverão estar devidamente cadastrados junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, conforme dispõe a Lei Estadual nº 15.055 de 06 de dezembro de 2011.

11. FORO

11.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Fortaleza para conhecer e julgar quaisquer questões judiciais dela decorrentes.

CRATO - CE, 28 DE Maio DE 2026.



CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - 07.954.514/0626-60 - CREDE18
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20260001
NUP Nº 22001061918202603 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2026/15120

MARIA MARLENE BEZERRA DOS SANTOS

Diretor(a)/Coordenador(a) do(a) **CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA**

CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - 07.954.514/0626-60 - CREDE18
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20260001
NUP Nº 22001061918202603 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2026/15120

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS

Logomarca identificando a Entidade Executora

Projeto de venda de alimentos da agricultura familiar para o PNAE - Chamada Pública nº....., de/202.....	
1. Dados do grupo formal	
1. Nome Grupo Formal:	
2. CNPJ:	7. E-mail:
3. Nº do CAF Pessoa Jurídica (PJ):	8. Fone:
4. Endereço:	
5. Nº de associados/cooperados:	
6. Nº de associados/cooperados com CAF PF no projeto:	
2. Representante legal	
1. Nome do representante legal:	
2. CPF:	5. E-mail:
1. Fone:	6. Celular:
4. Endereço:	
3. Dados bancários (cooperativa, associação, EFR).	
1. Banco:	
2. Agência:	

CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - 07.954.514/0626-60 - CREDE18
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20260001
NUP Nº 22001061918202603 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2026/15120

3. Conta Corrente:				
4. Identificação do(a) fornecedor(a) da agricultura familiar.				
1	Nome do(a) agricultor(a)	Se pertence a segmento de PCT informal qual	Nº CAF Pessoa Física	Gênero (feminino, masculino, outros)
2				
3				
4				
	Inserir quantas linhas forem necessárias			
5. Relação dos alimentos por agricultor(a)*				
1. Nome do(a) agricultor(a):				
	Alimento	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição**
				Total Preço
1				R\$ R\$
2				R\$ R\$
3				R\$ R\$
4				R\$ R\$
5				R\$ R\$
6				R\$ R\$
	Inserir quantas linhas forem necessárias			
	Valor total da proposta do agricultor			R\$
* Repetir essa tabela para todos os membros do Grupo Formal				
** Preço publicado na Chamada Pública nº				

CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - 07.954.514/0626-60 - CREDE18
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20260001
NUP Nº 22001061918202603 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2026/15120

6. Totalização dos alimentos e valor total do projeto de venda do Grupo Formal por item*					
	Alimento	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição*	
				Unitário	Total
1				R\$	R\$
				R\$	R\$
2					
3					
4	Inserir quantas linhas forem necessárias				
* Valor total do projeto de venda				R\$	

7. Cronograma de entrega dos alimentos		
1. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
	1	
	2	
	3	
	4	
Valor total agricultor		R\$
2. Nome Agricultor (a) Familiar:	1	
	2	
	3	
Valor total agricultor		R\$
Inserir quantas linhas forem necessárias		R\$

CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - 07.954.514/0626-60 - CREDE18
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20260001
NUP Nº 22001061918202603 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2026/15120

*De acordo com a Chamada Pública nº											
8. Dados da Entidade Executora											
() Entidade Executora:											
() Unidade Executora:											
Endereço:											
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento próprio de cada agricultor familiar.											
Nome do representante do Grupo Formal:											
Assinatura do representante do Grupo Formal:											
Local e data:											

CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - 07.954.514/0626-60 - CREDE18
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20260001
NUP Nº 22001061918202603 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2026/15120

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS INFORMAIS

Projeto de venda de alimentos da agricultura familiar para o PNAE - Chamada Pública nº....., de/...../202.....				
1. Dados do(a) representante do Grupo Informal				
1. Nome do(a) representante do Grupo Informal:				
2. CPF:		3. E-mail:		
4. Fone: 5. Celular:		6. Nº de participantes do grupo informal:		
7. Endereço:				
8. Município/UF:				
2. Dados bancários dos(as) fornecedores(as) participantes do Grupo Informal				
1. Nome do(a) Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. Banco	4. Nº Agência	5. Nº Conta Corrente ou poupança
1				
2				
3				
5				
	Inserir quantas linhas forem necessárias			
3. Identificação dos(as) fornecedores(as) participantes do Grupo				
	1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. Número do CAF Pessoa Física ou NIS	3. Identificação da categoria de PCT	Gênero (feminino, masculino, outros)
1				

CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - 07.954.514/0626-60 - CREDE18
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20260001
NUP Nº 22001061918202603 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2026/15120

2						
3						
4						
Inserir quantas linhas forem necessárias						
4. Relação dos alimentos por agricultor(a)*						
1. Nome do(a) agricultor(a):						
Alimentos		Quantidade		Preço de aquisição**		
				Preço	Total	
1				R\$	R\$	
2				R\$	R\$	
3				R\$	R\$	
4				R\$	R\$	
5	Inserir quantas linhas forem necessárias			R\$	R\$	
Valor total da proposta do agricultor:				R\$		
* Repetir essa tabela para todos os membros do Grupo Informal.						
** Preço publicado na Chamada Pública nº						
5. Totalização dos alimentos e valor total do projeto de venda do Grupo Informal por item*						
Item	Alimento	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição**		Valor total de cada Alimento
				Preço	Total	
1				R\$	R\$	R\$
2				R\$	R\$	R\$

CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - 07.954.514/0626-60 - CREDE18
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20260001
NUP Nº 22001061918202603 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2026/15120

3				R\$	R\$	R\$
4	Inserir quantas linhas forem necessárias					R\$

Valor total do projeto de venda**		R\$
* De todos os alimentos e de todos os agricultores do Grupo Informal. ** Somatória dos valores de todos os(as) agricultores(as).		
6. Cronograma de entrega dos alimentos**		
1. Nome do agricultor(a)*	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega
Inserir quantas linhas forem necessárias		
* Repetir essa tabela para todos os membros do Grupo Informal ** De acordo com a Chamada Pública nº		
7. Dados da Entidade Executora		
() Entidade Executora - nome:		
() Unidade Executora - nome:		
Endereço:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
1. Nome do representante do Grupo Informal:		
2. Assinatura do representante do Grupo Informal:		
3. Local/Data		

CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - 07.954.514/0626-60 - CREDE18
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20260001
NUP Nº 22001061918202603 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2026/15120

Agricultores fornecedores do Grupo Informal		
1	Nome do agricultor	Assinatura
2		
3		
4		
5	Inserir quantas linhas forem necessárias	

CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - 07.954.514/0626-60 - CREDE18
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20260001
NUP Nº 22001061918202603 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2026/15120

ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA FORNECEDOR INDIVIDUAL

Logomarca identificando a Entidade Executora

Projeto de venda de alimento da agricultura familiar para o PNAE - Chamada Pública nº....., de/202.....				
1. Dados do fornecedor(a) individual				
1. Nome:				
2. CPF:		11. Gênero (feminino, masculino, outros):		
3. Nº CAF Pessoa Física				
2. Número do NIS:		12. Segmento:		
3. Endereço:				
4. Celular:		13. Celular alternativo:		
5. E-mail (quando houver):				
6. Banco:		7. Conta corrente:		
10. Agência:		10. Conta poupança:		
2. Identificação do segmento de Povo e Comunidade Tradicional				
Segmento de Povo e Comunidade Tradicional:				
Nº CAF:				
Nº NIS:				
3. Relação dos alimentos do projeto de venda				
Alimento	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição*	
			Unitário	Total

CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - 07.954.514/0626-60 - CREDE18
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20260001
NUP Nº 22001061918202603 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2026/15120

1				R\$	R\$
2				R\$	R\$
3	Inserir quantas linhas forem necessárias			R\$	R\$
Valor total do projeto:					R\$

*Preço publicado na chamada pública nº	
4. Cronograma de entrega dos alimentos	
Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	
2	
3	
Inserir quantas linhas forem necessárias	
5. Dados da Entidade Executora	
() Entidade Executora - nome:	
() Unidade Executora - nome:	
Endereço:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Assinatura do Fornecedor Individual:	
Local/Data:	